

## PORTARIA Nº 008/2015

### Baixa o Regimento da Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade da Escola de Engenharia de São Carlos

Geraldo Roberto Martins da Costa, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** – Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 2º da Portaria 28/2014 a Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade da Escola de Engenharia de São Carlos passa a ter suas atribuições e responsabilidades norteadas pelo seu Regimento, anexo a esta Portaria.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2015.



Geraldo Roberto Martins da Costa  
Diretor

Registrado às fls. 145 a 148 do Livro competente sob o nº XVII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa

06/02/2015





**EESC · USP**

Escola de Engenharia de São Carlos  
Assistência Técnica Administrativa

# REGIMENTO DA COMISSÃO ASSESSORA PARA GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

## CAPÍTULO I – Do Objetivo

**Artigo 1º** - A Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade (CAGQP), da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC-USP), tem por objetivo assessorar a Direção em ações de melhoria na gestão da Escola.

## CAPÍTULO II – Da Missão

**Artigo 2º** - A CAGQP tem por missão buscar a melhoria contínua do exercício das ações administrativas por meio da integração funcional, do estímulo à gestão participativa e do desenvolvimento dos servidores técnicos e administrativos, aperfeiçoando o apoio às atividades fins da EESC-USP.

## CAPÍTULO III – Da Constituição

**Artigo 3º** - A CAGQP está subordinada à Diretoria da EESC-USP.

**Artigo 4º** - A CAGQP terá a seguinte composição:

- I - Os dois assessores administrativos da diretoria;
- II - Os assistentes técnicos: acadêmico, administrativo e financeiro;
- III - Dois servidores docentes da Unidade, indicados pelo Diretor, sendo no mínimo um deles lotado no Departamento de Engenharia de Produção.

*Parágrafo único:* Os membros constantes dos incisos I e II serão representados, em suas faltas e impedimentos, pelos seus substitutos legais.

h

**Artigo 5º** - Constituem parte da CAGQP e a ela se subordinam as seguintes comissões: Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Gestão Estratégica (GE); Apoio a Projetos Institucionais (API) e outras comissões ou grupos de trabalhos temáticos indicados pela Diretoria da EESC-USP.

**Artigo 6º** - A CAGQP será presidida por um dos docentes, designado pelo Diretor.

## **CAPÍTULO IV – Das Atribuições**

**Artigo 7º** - São atribuições da CAGQP:

- I** - Manter atualizado o seu Regimento Interno;
- II** - Promover ações de gestão estratégica, aumentando a capacidade de formulação, implementação e avaliação de governança integrada;
- III** - Promover o aperfeiçoamento humano e profissional, fornecendo desenvolvimento e treinamentos adequados às necessidades da Escola e de seus servidores;
- IV** - Promover a gestão participativa, estimulando o diagnóstico, busca e implementação de solução de melhorias pelos próprios servidores;
- V** - Coordenar as atividades das seguintes comissões: Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO); Gestão Estratégica (GE) e Apoio a Projetos Institucionais (API);
- VI** - Encaminhar à Diretoria a indicação de servidores para a composição das comissões supracitadas;
- VII** - Coordenar outras comissões ou grupos de trabalhos temáticos para desenvolvimento de atividades ou projetos específicos, indicados pela Diretoria;
- VIII** - Participar de toda e qualquer atividade pertinente ao aperfeiçoamento dos serviços prestados e a qualidade de vida no trabalho no âmbito da Escola ou em sua representação;
- IX** - Manter atualizados os dados pertinentes às atividades desenvolvidas pela CAGQP, mediante relatórios anuais, encaminhando-os à Diretoria;
- X** - Divulgar, através de informativos, pelos meios disponíveis e de amplo acesso, as atividades da CAGQP.

h



## **CAPÍTULO V – Das Comissões Subordinadas**

**Artigo 7º** - A Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos servidores técnicos e administrativos, observando o interesse institucional. Ela substitui e incorpora as atividades da Comissão de Treinamento e Desenvolvimento (T&D).

**Artigo 8º** - A Comissão de Gestão Estratégica (GE) tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da integração institucional, visando formular, implementar e avaliar políticas e ações administrativas estratégicas da Escola.

**Artigo 9º** - A Comissão de Apoio a Projetos Institucionais (API) tem por objetivo assessorar as equipes de trabalho executoras de projetos institucionais da EESC.

## **CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais**

**Artigo 10º** - A CAGQP se reunirá a cada dois meses, ou com maior frequência, quando o desempenho de suas funções assim exigir.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

§ 2º - Demais membros da comunidade universitária, a critério da Comissão, poderão ser convidados para discutir itens específicos pautados nas reuniões.

**Artigo 11º** - Os trabalhos da CAGQP serão apoiados por um representante da carreira dos servidores técnicos e administrativos, designado pelo Diretor em Portaria específica.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2015.



Geraldo Roberto Martins da Costa  
Diretor